



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 017, de 1º de junho de 2021 que "Altera a Lei nº 3.207, de 12 de julho de 1999, que autoriza o Executivo a associar o Município a outras entidades, visando a criação de associação civil comunitária e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

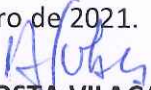
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo a adequação da legislação municipal passando a identificar nominalmente a entidade criada com a finalidade de adequar aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. O projeto em análise também altera o parágrafo único do art. 2º para flexibilizar o limite de transferência de recursos financeiros para a execução dos objetivos do consórcio.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2021.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – "HUGO VILAÇA"
PRESIDENTE

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – "SILVINHA DUDU"
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – "BRUNO BARREIRO"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – "ABNE MOTTA"
RELATOR SUPLENTE